

DECRETO N.º 41.057, DE 23/12/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, E IV, E ART. 7º DA EC 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELO ART.2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA DA PENHA SARMENGHI RANGEL**, Matrícula n.º 1051, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível VI, Padrão “K”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 331/2021.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal